



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 762, de 18 de julho de 1978

( dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de R\$ 125.000,00 e dá outras providências )

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de SCRPardo, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal um crédito especial de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil = cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a continuação das obras de construção do Centro de Lazer do Trabalhador, sendo assim classificado:

SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL

4110 - obras públicas..... R\$ 125.000,00

artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos da presente anulação:

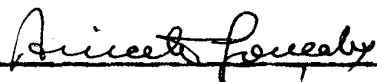
SEÇÃO DE OBRAS E VIAS URBANAS

4110 - obras públicas..... R\$ 125.000,00

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A' Diretoria de Administração para efeito de registro e publicação.\*

P. Municipal de SCRPardo, em 18 de julho de 1978.\*

  
( ANICETO GONÇALVES )  
Prefeito Municipal.\*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração nesta mesma data.\*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em ..... de ..... de .....

  
ELIAS DO CARMO  
DIRETOR